



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 645/89

"REAJUSTA VENCIMENTOS, SALÁRIOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS, FIXADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 644/89 DE 21 DE SETEMBRO DE 1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos, salários e Funções Gratificadas dos Funcionários e Servidores Municipais, conforme segue abaixo:

1. Tesoureiro Municipal.....	NCZ\$	1.134,05
2. Técnico em Contabilidade.....	NCZ\$	1.913,66
3. Agente Tributário.....	NCZ\$	1.134,05
4. Chefe do Setor de Tributação (FG).....	NCZ\$	453,63
5. Escriturários.	NCZ\$	921,81
6. Secretária da JSM e Encarregada do INCRA.....	NCZ\$	850,60
7. Chefe de Gabinete.....	NCZ\$	921,60
8. Escriturária do Cartório Eleitoral.....	NCZ\$	880,00
9. Telefonista do Centro Administrativo.....	NCZ\$	496,41
10. Recepcionista (Gratificação).....	NCZ\$	148,89
11. Secretária Municipal de Educação (FG).....	NCZ\$	708,83
12. Chefe de Telefonia.....	NCZ\$	567,01
13. Telefonistas.....	NCZ\$	443,66
14. Professoras Municipais.....	NCZ\$	488,08
15. Guarda Noturno.....	NCZ\$	531,31
16. Domésticas.....	NCZ\$	496,07
17. Faxineiras.....	NCZ\$	400,19
18. Office-Boy.....	NCZ\$	233,48
19. Sub-Prefeito.....	NCZ\$	1.070,89
20. Supervisoras.....	NCZ\$	113,45
21. Capataz de Serviços Urbanos.....	NCZ\$	921,60
22. Capataz de Serviços Rurais.....	NCZ\$	779,74
23. Capataz de Serviços Rurais (FG).....	NCZ\$	350,88
24. Chefe Geral de Serviços Urbanos (FG).....	NCZ\$	390,69
25. Motoristas.....	NCZ\$	638,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Continuação da Lei nº645/89

26 - Operadores de Máquinas.....	NCZ\$ 779,74
27 - Pedreiros.....	NCZ\$ 531,31
28 - Carpinteiros.....	NCZ\$ 531,31
29 - Marteleiros.....	NCZ\$ 566,89
30 - Mecânico.....	NCZ\$1.046,36
31 - Servidores Braçais.....	NCZ\$ 443,67
32 - Lixeiros.....	NCZ\$ 443,67
33 - Porteiro.....	NCZ\$ 531,31
34 - Ajudante de Sondador.....	NCZ\$ 531,31
35 - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento	NCZ\$2.126,24
36 - Secretário Municipal de Administração.....	NCZ\$2.126,24
37 - Secretário Municipal da Agricultura.....	NCZ\$2.126,24
38 - Secretário Municipal de Obras e Viação.....	NCZ\$2.126,24
39 - Secretária Municipal de Turismo e Desporto.....	NCZ\$2.126,24

Art. 2º - As demais disposições estabelecidas em Leis anteriores permanecerão inalteradas.

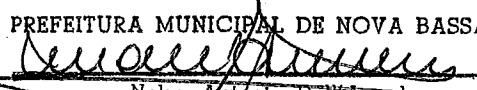
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 1989.

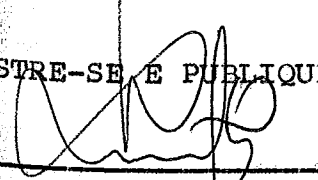
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS ,
AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO


Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VÍTOR ANTONIO ZOTTIS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO